



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

224

RUBRICA

m

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SS-DE001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241205/0001-62

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.0	Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 13.585,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, no cumprimento de sua missão de promover a saúde e o bem-estar da população, identificou a necessidade de realizar adequações no prédio destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). O CAPS desempenha um papel fundamental na rede de saúde pública, sendo referência para o atendimento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, bem como usuários de álcool e outras drogas, conforme preconizado pela Política Nacional de Saúde Mental. Este serviço visa garantir o acesso humanizado e integral ao cuidado, priorizando o acompanhamento contínuo e a reintegração social dos usuários. No entanto, para que o CAPS funcione adequadamente, é imprescindível que o prédio destinado a essa finalidade esteja em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e sanitárias aplicáveis, como as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Saúde. As adequações necessárias incluem: Adequação dos Espaços Físicos: Reformas que assegurem a acessibilidade, ventilação, iluminação adequada, e espaços que atendam às demandas dos serviços

huf



psicossociais. Instalações Sanitárias e Hidráulicas: Modernização e adequação dos banheiros, garantindo acessibilidade e conformidade com as normas de higiene. Infraestrutura de Segurança: Instalação de dispositivos de prevenção e combate a incêndios, sinalização de emergência e saídas adequadas. Ambiente Acolhedor: Melhorias que promovam um ambiente acolhedor e funcional para os usuários e profissionais, com salas específicas para atendimentos individuais, grupais e atividades terapêuticas. O investimento em tais adequações não apenas atende às exigências legais, mas também reflete o compromisso da gestão pública com a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, contribuindo diretamente para a dignidade e a qualidade de vida dos cidadãos de Senador Pompeu. Além disso, destaca-se que a inexistência de um CAPS devidamente estruturado pode resultar na sobrecarga de outros serviços de saúde, como unidades básicas de saúde e hospitais, além de limitar o acesso da população a um serviço essencial e especializado. Assim, diante da relevância do CAPS para a rede de atenção psicossocial do município e da necessidade de adequar o prédio para seu funcionamento, faz-se imprescindível a contratação dos serviços de reforma e adequação propostos.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI

226

RUBRICA

m

que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 01 mês, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Fundo Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Fundo Municipal de Saúde, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

inf



5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

hep



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____

RUBRICA _____
229
m

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

219

RUBRICA

m

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



FI

230

RUBRICA

m

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

hief



11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;



12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação econômica 0901.10.302.0010.2.098 - Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 13.585,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 234

RUBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

**ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO AONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS
DE SENADOR POMPEU**

Alexandre Leandro Fribozo
Engenheiro Civil
RUBRICA 17458-2

**TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS**

DEZEMBRO/2024

huf



1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa as ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU, na sede do município de Senador Pompeu/CE, dando uma melhor estrutura nos ambientes. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE E SINAPI-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leandro Fernandes
Engenheiro Civil
RUBRICA 17158-2

nef

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

3.2 - DEMOGRAFIA

3.3 - DOMICÍLIOS

3.4 - SAÚDE

3.5 - EDUCAÇÃO

3.6 - SANEAMENTO

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE

4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 27159-2

leaf

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

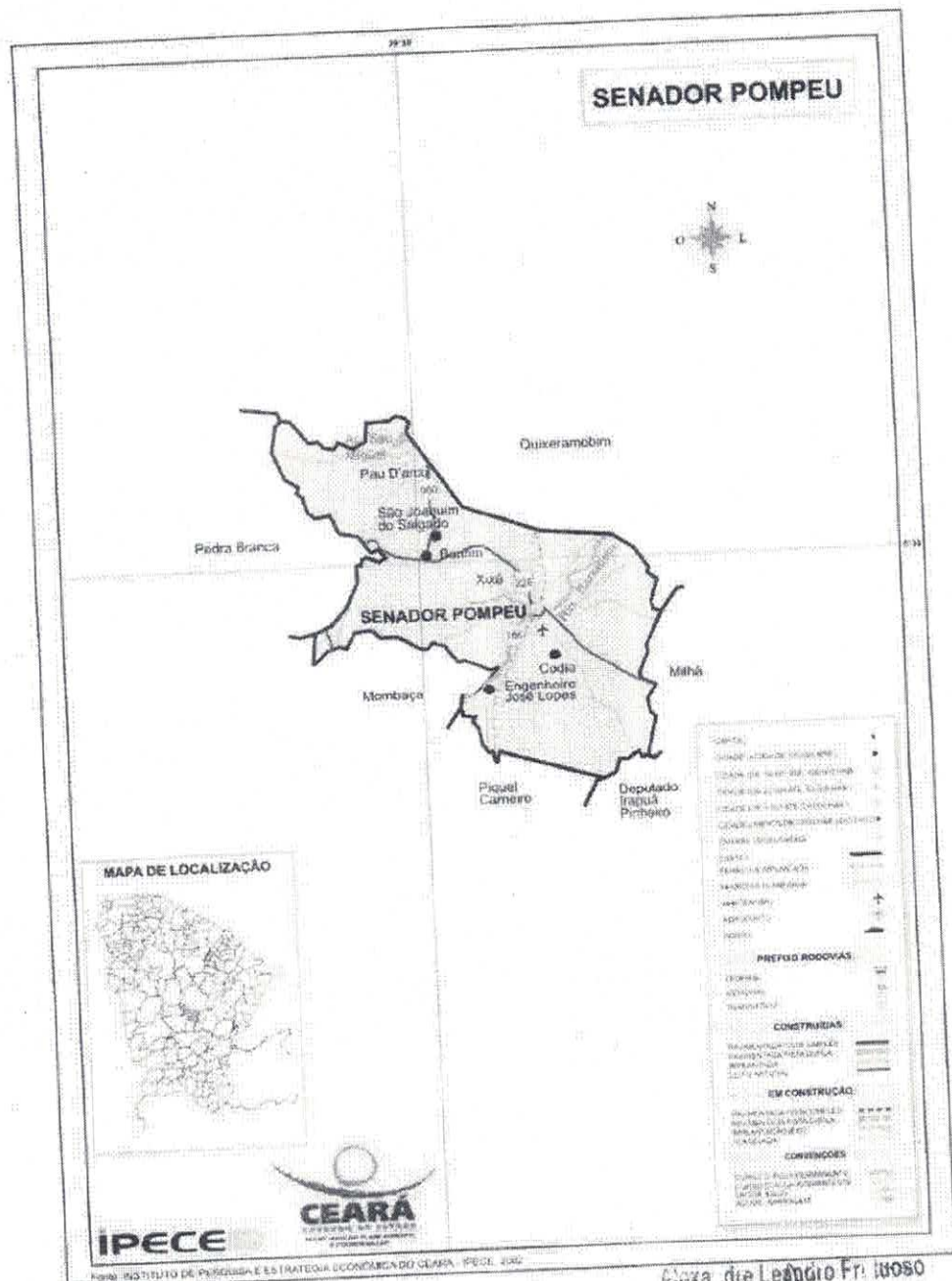
- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17155-2



Figura 1.0 – Mapa de Localização



Alexa da Leopoldo Fr. Iwoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 1.7155-2

Handwritten signature

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



Alexandre Leônico Frioso
Engenheiro Civil
FONE 3117155-2

heep

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 - DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

Alexandre Leopoldo Frutuoso
Engenheiro Civil
E.O. 071.17152-2

weef

3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	8	61,54
Centro de saúde	1	7,69
Ambulatório	-	-
Consultório médico/odontológico	1	7,69
Policlínica	-	-
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Alexsandre Leonardo Friuzoso
 Engenheiro Civil
 E.O.C. 27458-2

hef

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação	3.954	74,5
Ensino fundamental	609	80,6
Ensino médio		
Reprovação	831	15,7
Ensino fundamental	63	8,3
Ensino médio		
Abandono	522	9,8
Ensino fundamental	84	11,1
Ensino médio		
Repetência	188	3,5
Ensino fundamental	71	9,1
Ensino médio		

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,48	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,610	118
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4100	77

Fonte: IBGE/PHD

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexsandre Leão Fr. Luoso
 Engenheiro Civil
 RFP 021.17155-2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 943
RUBRICA m

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação da ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO AONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU, na sede do município de Senador Pompeu/CE.

heef

Alexandre Leandro Fr. Iuoso
Engenheiro Civil
EMP 17155-2

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1 E SINAPI 2024/10 - DESONERADAS

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Alexandre Leopoldo Fr. Luoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17159 2

huf

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17158-2

Handwritten signature

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leopoldo Frutuoso
Engenheiro Civil
FURC 17455/2

uef



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 247

RUBRICA _____ m

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Alexandre Leandro Fri. tuoso
Engenheiro Civil
R. 17158-2

uef



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____ 248
m

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leandro Fr. Irioso
Engenheiro Civil
RUBRICA 248
m

ref

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17458-2

huf

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e

uef

Alexandre Leandro Fr. Luoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 1.7459-2

guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17155-2

neef

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (1,20 x 0,80) m. A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais. A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

6.3. – PAREDES E PANEÍIS:

Alexandre Leandro Friuzoso
Engenheiro Civil
RNP 064717156-2

hnef

Serão executadas divisórias de gesso hidrofugante com emassamento nos locais e dimensões indicadas no projeto gráfico e memorial de cálculo.

6.4. – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Na "Despensa 01" será instalada uma folha de porta de madeira para pintura semi-oca com dimensões 70x210cm e fechadura com cilindro de embutir, fechadura externa com acabamento padrão médio.

Para as portas novas 80x210cm dos ambientes (farmácia, consultório 04 e 05), utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro, pregar a travessa nos dois montantes, pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura; conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão, em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante, aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção, colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão, conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede, preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede, a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, no mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa", medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga, com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente, verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente, apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente, não

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17156-2

huf

promover a fixação definitiva, Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada, promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior, posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão, marcar a posição das dobradiças, marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças, nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado, parafusar as dobradiças na folha de porta, posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

Para o batente, pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30, pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura. Para a recolocação da porta, remover os parafusos de fixação das dobradiças no batente, segurando a folha da porta, remover a folha da porta, posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão, caso as dobradiças tenham sido retiradas das portas, marcar a posição das dobradiças, marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças, nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado, parafusar as dobradiças na folha de

Alexandre Leandro Fr. Iuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 7156-2

muf

porta, posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

As esquadrias metálicas a serem empregadas deverão obedecer à localização, posicionamento, fixação, dimensionamento contidas no respectivo projeto.

A colocação das esquadrias obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente. O fornecedor das esquadrias de ferro deverá verificar medidas e condições no local.

6.5. – PISOS:

O piso de madeira existente passará por um processo de recuperação com enceramento, trazendo de volta a sua originalidade e utilidade.

6.6. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Na cozinha será instalada uma pia com bancada de mármore branco 150x60cm, cuba de embutir em aço inox, com válvula americana e sifão tipo garrafa em metal, instalada com engate flexível e torneira cromada de mesa padrão alto.

6.7. – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA:

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos

ref

Alexandre Leandro Fr. Luoso
Engenheiro Civil
E.O. 061.7155-2

respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento. Nas deflexões dos condutores, estes serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Todos os condutores serão instalados de maneira que, quando completa a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito e de terra que não seja prevista em projeto.

A ligação da rede elétrica do empreendimento à concessionária pública (ENEL) deverá ser precedida obrigatoriamente de aprovação e autorização por parte desta.

Nas edificações a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições gerais da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações de PVC serão executadas em eletrodutos rígidos da marca TIGRE ou similar.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver

Alexandre Leandro Fr. Luoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17158-2

hef

deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo-se usar curvas de 90º graus.

Não deverão ser empregadas curvas maiores que 90º graus em cada trecho de canalização. Entre duas extremidades só poderão ser empregadas no máximo 2 (duas) curvas de 90º graus.

Antes da enfição, todas as tubulações deverão ser convenientemente limpas, com passagem de buchas umedecidas de benzina.

Os fios e cabos serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas em projeto específico. Deverão ser evitadas emendas nos cabos, bem como nas caixas de passagem localizadas no piso externo. Caso se faça necessário, nas emendas deverão ser utilizadas fitas Scotch-3M auto-fusão ou similar.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 1KV.

As caixas serão colocadas rigorosamente de acordo com o projeto, tendo todo o cuidado para que as caixas embutidas nas paredes venham a facear o parâmetro da alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Os interruptores, tomadas, espelhos e congêneres serão da linha silentoque ou similar.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser identificados com relação ao número do circuito e do quadro a que pertencem. Os quadros deverão conter nas tampas todas as indicações dos circuitos de cada disjuntor, ou chaves em tampas gravadas.



Alexandre Leônido Friuzoso
Engenheiro Civil
F. 17158-2

Todos os quadros serão fornecidos e instalados segundo o projeto elétrico.

O acabamento do encontro dos eletrodutos com os quadros e caixas será executado com toda a perfeição, não admitindo-se rasgos, pontas, emendas ou outros defeitos. A ligação dos eletrodutos com aparelhos e espelhos só será realizada depois da conclusão da pintura.

A fim de prevenir contatos acidentais, as partes vivas acessíveis deverão ser adequadamente protegidas e sinalizadas.

6.8. – PINTURA:

As paredes da despensa 02 receberá tinta látex acrílica, em cor a ser definida pela Prefeitura, em duas demãos, para cobrir perfeitamente a superfície tratada. Nas paredes, as pinturas deverão compreender toda altura do pé direito.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, panos, etc.

O acabamento do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme, quanto a textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque. Antecedendo o serviço de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização das superfícies deterioradas por umidade e danificadas por perfurações de pregos, rasgos para instalação de eletrodutos, etc.

Devem ser pintadas todas as portas e janelas indicadas com tinta esmalte em duas demãos conforme especificações e seguindo as instruções da embalagem. As esquadrias novas antes de serem pintadas serão emassadas c/massa corrida.

Alexandre Leandro Friuoso
Engenheiro Civil
E.O. 17.156-2

hef



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
R. Celso de Faria 780-0

RESUMO DO ORÇAMENTO

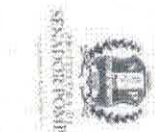
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU	DATA : 04/12/2024	BDI : 28,35%		
LOCAL:	RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,09%	47,57%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 225,99	1,86%
2	PAREDES	R\$ 3.148,89	23,18%
3	ESQUADRIAS	R\$ 4.695,31	34,56%
4	PISOS	R\$ 2.093,10	15,41%
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.469,59	10,82%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.017,12	7,49%
7	PINTURA	R\$ 935,50	6,89%
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 10.584,74	100,00%
VALOR BDI:		R\$ 3.000,76	
VALOR TOTAL:		R\$ 13.585,50	

Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco reais e Cinquenta centavos

Handwritten signature

Alexandre Leandro Fr. Luoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17458-2



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU
LOCAL: RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 04/12/2024 BDI: 28,35%
FONTE: 028.1 COM DESONERACAO 04,44% 47,85%
SENINFRA 2004110 COM DESONERACAO 48,05% 47,81%
SINAPI 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	0,96	R\$ 183,41	R\$ 235,41	R\$ 176,07	R\$ 225,99
2	PAREDES								
2.1	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	27,47	R\$ 89,31	R\$ 114,63	R\$ 2.453,35	R\$ 3.148,89
3	ESQUADRIAS								
3.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 362,84	R\$ 465,71	R\$ 362,84	R\$ 465,71
3.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 164,45	R\$ 211,07	R\$ 164,45	R\$ 211,07
3.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.043,64	R\$ 1.339,51	R\$ 3.130,92	R\$ 4.018,53
4	PISOS								
4.1	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS CI DUAS DEMÃOS DE CERA	SEINFRA	M2	80,74	R\$ 26,85	R\$ 34,46	R\$ 1.830,87	R\$ 2.093,10
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
5.1	93442	BANCADA MARGORE BRANCO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.144,99	R\$ 1.469,59	R\$ 1.144,99	R\$ 1.469,59
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 264,15	R\$ 339,04	R\$ 728,80	R\$ 935,50
7	PINTURA								
7.1	104642	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	SINAPI	M2	30,42	R\$ 10,33	R\$ 13,26	R\$ 314,24	R\$ 403,37
7.2	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRILICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA), AF 01/2021	SINAPI	M2	13,02	R\$ 15,93	R\$ 20,45	R\$ 207,41	R\$ 269,26
7.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	SINAPI	M2	13,02	R\$ 15,91	R\$ 20,42	R\$ 207,15	R\$ 265,87

Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco reais e Cinquenta centavos

Alexa, deleitando Fm 10050

Engenheiro Civil
F. 30050.7155.2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU	DATA: 04/12/2024	BDI: 28,35%
LOCAL:	RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09. CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	PONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		Composição: Prorata	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			85,00%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 225,99	100,00 %	100,00 %
			R\$ 225,99	R\$ 225,99
2	PAREDES	R\$ 3.148,89	100,00 %	100,00 %
			R\$ 3.148,89	R\$ 3.148,89
3	ESQUADRIAS	R\$ 4.695,31	100,00 %	100,00 %
			R\$ 4.695,31	R\$ 4.695,31
4	PISOS	R\$ 2.093,10	100,00 %	100,00 %
			R\$ 2.093,10	R\$ 2.093,10
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.469,59	100,00 %	100,00 %
			R\$ 1.469,59	R\$ 1.469,59
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.017,12	100,00 %	100,00 %
			R\$ 1.017,12	R\$ 1.017,12
7	PINTURA	R\$ 935,50	100,00 %	100,00 %
			R\$ 935,50	R\$ 935,50
		R\$ 13.585,50	R\$ 13.585,50	R\$ 13.585,50

COMISSAO DE LICITAÇÃO
FI 261
RUBRICA m

Handwritten signature

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 091/17456-2



DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU
LOCAL: RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 04/12/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2024/10 COM DESONERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 262
RUBRICA

MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,20	x	0,80	x	1,00	=	0,96	m ²
				TOTAL	=	0,96	m ²

DESCRIÇÃO
PLACA DA OBRA

PAREDES

PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,81	x	2,88	x	1,00	=	2,33	m ²
3,21	x	2,88	x	1,00	=	9,24	m ²
1,07	x	2,33	x	1,00	=	2,49	m ²
4,47	x	3,00	x	1,00	=	13,41	m ²
				TOTAL	=	27,47	m ²

DESCRIÇÃO
CONSULTÓRIO 05
CONSULTÓRIO 05
CONSULTÓRIO 05
MEDICAÇÃO / FARMÁCIA

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		TOTAL	=	1,00	UN

DESCRIÇÃO
DESPENSA 01

FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		TOTAL	=	1,00	UN

DESCRIÇÃO
DESPENSA 01

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
		TOTAL	=	3,00	UN

DESCRIÇÃO
FARMÁCIA
CONSULTÓRIO 04
CONSULTÓRIO 05

PISOS

ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOIS DE CÊRA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
4,47	x	4,10	x	1,00	=	18,33	m ²
4,06	x	3,46	x	1,00	=	14,05	m ²
3,96	x	3,42	x	1,00	=	13,54	m ²
3,90	x	3,80	x	1,00	=	14,82	m ²
				TOTAL	=	60,74	m ²

DESCRIÇÃO
MEDICAÇÃO / FARMÁCIA
CONSULTÓRIO 01
CONSULTÓRIO 02
CONSULTÓRIO 03

Alexandre Leandro Fortes
Engenheiro Civil
RNP 061417430-2

Handwritten signature



DESCRIÇÃO: ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU
LOCAL: RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 04/12/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2024/10 COM DESONERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

963

m

MEMORIAL DE CÁLCULO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
TOTAL				1,00	UN

DESCRIÇÃO
COZINHA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	3,00	=	3,00	UN
TOTAL				3,00	UN

DESCRIÇÃO
CONSULTÓRIO 05

PINTURA

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,72	x	3,00	x	2,00	=	16,32	m ²
2,35	x	3,00	x	2,00	=	14,10	m ²
TOTAL					=	30,42	m ²

DESCRIÇÃO
DESPENSA 02
DESPENSA 02

APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,80	x	2,10	x	6,00	=	10,08	m ²
0,70	x	2,10	x	2,00	=	2,94	m ²
TOTAL					=	13,02	m ²

DESCRIÇÃO
PORTA L=80
PORTA L=70

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,80	x	2,10	x	6,00	=	10,08	m ²
0,70	x	2,10	x	2,00	=	2,94	m ²
TOTAL					=	13,02	m ²

DESCRIÇÃO
PORTA L=80
PORTA L=70

Alexandre Leonardo Pinheiro
Engenheiro Civil
RUBRICA 17458-2

neuf

COMPOSIÇÃO DO BDI



DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU	DATA: 04/12/2024	BDI: 28,35%	
LOCAL:	RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 08, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	47,49%
		Composição	PRÓPRIA	85,06%
		Proratas		47,57%
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	0,80%
S + G	Garantia/seguros	7,40%
L	Lucro	
	TOTAL	8,20%

	Despesas Indiretas	4,00%
AC	Administração central	1,23%
DF	Despesas financeiras	1,27%
R	Riscos	
	TOTAL	6,50%

I	Impostos	3,00%
	COFINS	2,00%
	ISS	0,65%
	PIS	4,50%
	CPRB	
	TOTAL	10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Handwritten signature

Alexandre Leandro F. Lemos
Eugenio Civil
EMP 0000074302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 364
RUBRICA m

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU	DATA : 04/12/2024	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		Composições	PROPRIA
		Própria	0,00%

MISSÃO DE LICIT

165

m

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Férias Gozadas	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = 84,44\% \quad 47,48\%$$

Alexandre Leandro Frutuoso
Eugenio Piro Civil
CPF: 017.7432-2

mef

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU
LOCAL:	RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA : 04/12/2024		BDI : 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,07%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8105
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 183,41
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 52,00
VALOR COM BDI:	R\$ 235,41

C4508 PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18333 PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 89,3100	R\$ 89,3100
TOTAL Material:					R\$ 89,3100

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 89,31
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 25,32
VALOR COM BDI:	R\$ 114,63

90821 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432 DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL. CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 33,74	R\$ 101,22
00011055 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,06	R\$ 1,18
00010554 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 211,10	R\$ 211,10
TOTAL Material:					R\$ 313,50

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41400000	R\$ 24,85	R\$ 35,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70700000	R\$ 20,11	R\$ 14,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 49,34

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 362,84
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 102,67
VALOR COM BDI:	R\$ 465,71

90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Alexa da Leal Pr. Luoso
Eugenio C. C.
END 17436-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU
LOCAL:	RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA:	04/12/2024	BDI:	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00003081

FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO

SINAPI

CJ

1,00000000

R\$ 129,49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

TOTAL Material:

R\$ 129,49

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000	R\$ 24,85	R\$ 24,89
86316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 20,11	R\$ 10,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,96

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 164,45

VALOR BDI (28,35%): R\$ 46,62

VALOR COM BDI: R\$ 211,07

90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (UN)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Serviço						
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 10,89	R\$ 108,90
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 383,73	R\$ 383,73
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 164,45	R\$ 164,45
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 386,56	R\$ 386,56
TOTAL Serviço:						R\$ 1.043,64

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 1.043,64

VALOR BDI (28,35%): R\$ 295,87

VALOR COM BDI: R\$ 1.339,51

C1237 ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOS DE CERA (M2)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material						
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,000	R\$ 3,0000
TOTAL Material:						R\$ 3,0000

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra						
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
10443	CALAFETADOR	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,8500
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 28,85
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 7,61
VALOR COM BDI:						R\$ 34,46

93442 BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 (UN)

Alexa de Leandro Pr. tiuso

Engenheiro Civil

R. 17155-2

Página: 2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FI

BDI: 28,35%

DATA: 04/12/2024

HORA

MÉDIA



DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU
LOCAL:	RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

FONTE	VERSÃO	HORA	MÉDIA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	6,90%	0,00%

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86893 BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 506,74	R\$ 506,74
86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 499,51	R\$ 499,51
86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,93	R\$ 10,93
86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 127,81	R\$ 127,81
TOTAL Serviço:					R\$ 1.144,99

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 1.144,99

VALOR BDI (28,35%): R\$ 324,60

VALOR COM BDI: R\$ 1.469,59

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11252 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 264,15

VALOR BDI (28,35%): R\$ 74,89

VALOR COM BDI: R\$ 339,04

104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035692 TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 20,15	R\$ 4,76
TOTAL Material:					R\$ 4,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,57

Alexa: de Leonardo F. M. M. SOUZA

Engenheiro Civil
RUBRICADO: 17/10/2024

Página: 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DE SENADOR POMPEU
LOCAL:	RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, 09, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 04/12/2024		RUBRIC BDI: 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,33
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 2,93
VALOR COM BDI:	R\$ 13,26

102201 APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,50000000	R\$ 0,71	R\$ 0,35
00043652 MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	SINAPI	KG	0,37580000	R\$ 8,46	R\$ 3,17
TOTAL Material:					R\$ 3,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45190000	R\$ 27,47	R\$ 12,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,41

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 15,93
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 4,52
VALOR COM BDI:	R\$ 20,45

102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R\$ 20,50	R\$ 0,28
00007311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R\$ 36,93	R\$ 5,18
TOTAL Material:					R\$ 5,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 27,47	R\$ 10,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,45

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 15,91
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 4,51
VALOR COM BDI:	R\$ 20,42

Alexa. de Leão Fri. Luoso
Engenheiro Civil
RNP 074.17456-2

unep



Alexa de Leão Prof. Luoso

Engelhardt-Civ.

Exhibit 100-1

CONFERIR NÚMERO NO LOCAL - DIRETORIA AUTÔNOMA BENSERVIÇOS			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			
151			
152			
153			
154			
155			
156			
157			
158			
159			
160			
161			
162			
163			
164			
165			
166			
167			
168			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			
177			
178			
179			
180			
181			
182			

01/01

MTC

QUESTION

100



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241548819

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

FI 372
 COMPLEMENTAR à
 CE20241441147

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**

Registro: 0010377441-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: **Senador Pompeu**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

Nº: **SIN**

CEP: **63600000**

Contrato: **SI-CE003-2024**

Celebrado em: **09/05/2024**

Valor: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: **Senador Pompeu**

Data de Início: **27/11/2024**

Previsão de término: **04/12/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-5.586572, -39.370921**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

4. Atividade Técnica

14 - **Elaboração**

80 - **Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

35 - **Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O CAPS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ: 07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **04/12/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217490545**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bw9eW
 Impresso em: 04/12/2024 às 15:15:49 por: ip: 192.141.133.67

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-4000

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	ADILA DE WENDDY DE OLIVEIRA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, no cumprimento de sua missão de promover a saúde e o bem-estar da população, identificou a necessidade de realizar adequações no prédio destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

O CAPS desempenha um papel fundamental na rede de saúde pública, sendo referência para o atendimento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, bem como usuários de álcool e outras drogas, conforme preconizado pela Política Nacional de Saúde Mental. Este serviço visa garantir o acesso humanizado e integral ao cuidado, priorizando o acompanhamento contínuo e a reintegração social dos usuários.

No entanto, para que o CAPS funcione adequadamente, é imprescindível que o prédio destinado a essa finalidade esteja em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e sanitárias aplicáveis, como as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Saúde.

O investimento em tais adequações não apenas atende às exigências legais, mas também reflete o compromisso da gestão pública com a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, contribuindo diretamente para a dignidade e a qualidade de vida dos cidadãos de Senador Pompeu.

Além disso, destaca-se que a inexistência de um CAPS devidamente estruturado pode resultar na sobrecarga de outros serviços de saúde, como unidades básicas de saúde



e hospitais, além de limitar o acesso da população a um serviço essencial e especializado.

Assim, diante da relevância do CAPS para a rede de atenção psicossocial do município e da necessidade de adequar o prédio para seu funcionamento, faz-se imprescindível a contratação dos serviços de reforma e adequação propostos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

4. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 13.585,50 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de 01 (um) mês.

6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é um serviço essencial à política pública de saúde mental, oferecendo suporte integral a pessoas em sofrimento psíquico grave ou com transtornos mentais severos e persistentes. A estrutura adequada do CAPS é condição indispensável para assegurar a eficiência, qualidade e humanização no atendimento à população de Senador Pompeu-CE.

Atualmente, a ausência de um prédio adequado compromete a implementação e operação desse serviço, resultando em prejuízos diretos à saúde da população e no descumprimento de diretrizes previstas no Sistema Único de Saúde (SUS). Parte superior do formulário

Adequar o prédio designado para abrigar o CAPS, visando atender aos requisitos técnicos, normativos e funcionais necessários ao seu funcionamento pleno e eficaz, garantindo a oferta de serviços de qualidade à população de Senador Pompeu-CE.



A contratação de empresa especializada para a execução das adequações é tecnicamente viável e socialmente prioritária, considerando o impacto positivo na assistência em saúde mental no município. Trata-se de um investimento estratégico que beneficia diretamente a população e fortalece a rede de saúde pública.

Recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a instauração do processo licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021, contemplando a elaboração de projeto básico ou termo de referência e a ampla pesquisa de mercado para garantir economicidade e eficiência.

7. VIABILIDADE TÉCNICA

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é uma unidade estratégica do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamental para o atendimento de indivíduos com transtornos mentais graves e persistentes. A criação de uma estrutura adequada para o funcionamento deste serviço no Município de Senador Pompeu-CE visa atender às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, garantindo um ambiente seguro, funcional e acolhedor para pacientes, familiares e profissionais.

O prédio destinado ao CAPS necessita de adequações específicas para atender às exigências técnicas, legais e sanitárias, conforme normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Tais intervenções são essenciais para assegurar acessibilidade, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários do serviço.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

8.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de adequação do prédio destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Senador Pompeu-CE, traz os seguintes benefícios esperados:

9.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SAÚDE

Handwritten signature



- Garantia de que o espaço será adequado às exigências técnicas previstas pela legislação sanitária e normas vigentes, promovendo segurança e funcionalidade.
- Criação de um ambiente apropriado para as atividades de atenção psicossocial, respeitando as especificações relacionadas à acessibilidade e conforto dos usuários e profissionais.

9.2. MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

- Proporciona um local acolhedor, funcional e humanizado, essencial para os cuidados em saúde mental.
- Contribui para a redução de barreiras físicas e estruturais, ampliando a qualidade do atendimento ofertado à população.

9.3. EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

- Otimização do espaço físico existente, garantindo que os investimentos realizados sejam sustentáveis e gerem resultados duradouros.
- Redução de custos futuros relacionados a manutenções corretivas, ao contar com uma execução de qualidade.

9.4. IMPACTO SOCIAL POSITIVO

- Fortalecimento da rede de saúde mental, assegurando um espaço adequado para os atendimentos terapêuticos e atividades coletivas.
- Ampliação do acesso da população aos serviços de saúde mental, promovendo bem-estar e inclusão social.

9.5. VALORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE MENTAL

- Cumprimento das diretrizes do SUS e das políticas de saúde mental, com foco na oferta de cuidados integrados e territorializados.
- Maior credibilidade e eficiência nas ações da Secretaria de Saúde, demonstrando compromisso com as necessidades da comunidade.

A adequação do prédio para funcionamento do CAPS representa um passo essencial para atender de forma qualificada e segura a demanda por serviços de saúde mental no município, refletindo diretamente no bem-estar da população e na eficiência dos serviços públicos de saúde.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 277
RUBRICA _____ m

Não se aplica

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: DOTAÇÃO 0901.10.302.0010.2.098 - ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS 1500100200.

13. CONCLUSÃO:

Após a análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação do prédio para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é imprescindível para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE.

O levantamento realizado identificou que o prédio destinado ao CAPS necessita de intervenções específicas para cumprir os requisitos técnicos, legais e funcionais necessários ao adequado atendimento da população, incluindo acessibilidade, segurança, conforto e adequação aos padrões da legislação sanitária e arquitetônica aplicáveis a equipamentos públicos de saúde mental.

A execução desses serviços é essencial para garantir a qualidade dos atendimentos prestados à comunidade, alinhando-se aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade previstos na Lei 14.133/2021. O processo de adequação busca atender à política pública de saúde mental, promovendo um espaço digno e funcional para os usuários, familiares e profissionais.

Portanto, sugere-se a continuidade do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, considerando as especificações técnicas levantadas, de forma a garantir que a contratação seja realizada de maneira clara, competitiva e conforme os preceitos legais.

Por fim, ressalta-se a importância da observância dos critérios de sustentabilidade, acessibilidade e otimização de recursos durante a execução do contrato, a fim de assegurar o cumprimento do objeto de forma responsável e alinhada aos interesses públicos.